

Demonstrações Financeiras

QR CME CF Ether Reference Rate Fundo de Índice - Investimento no Exterior

41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores
Mobiliários Ltda. - CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

QR CME CF Ether Reference Rate Fundo de Índice - Investimento do Exterior

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do QR CME CF Ether Reference Rate Fundo de Índice - Investimento no Exterior ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de março de 2024 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do QR CME CF Ether Reference Rate Fundo de Índice - Investimento no Exterior em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização de investimentos em criptomoedas

Conforme mencionado na nota explicativa 6, em 31 de março de 2024 o Fundo é detentor de criptomoedas. Devido à natureza das criptomoedas, destacamos que eles possuem grande volatilidade e imprevisibilidade, que podem acarretar impactos relevantes de curto prazo que não são identificáveis durante o processo de auditoria do Fundo. Consequentemente, quando da efetiva realização das criptomoedas, o valor de realização poderá ser substancialmente diferente daquele estimado e registrado em 31 de março de 2024. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de aplicações em criptomoedas

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em criptomoedas representava 99,93% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a aplicação de títulos privados foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria para validação da existência e valorização das criptomoedas incluíram, entre outros, i) confirmação externa com a Exchange que custodia os ativos do Fundo e ii) através da chave pública, verificação da quantidade de criptomoedas que o Fundo detém na respectiva blockchain, multiplicada pela cotação média divulgada no mercado.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em criptomoedas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

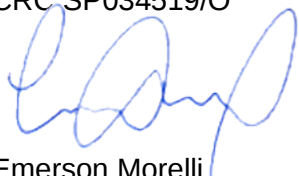
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da composição e diversificação da carteira

Em 31 de março de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

<u>Aplicações/especificações</u>	<u>Espécie/ forma</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Custo total</u>	<u>Mercado / Realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Disponibilidades				38	0,03
Depósitos bancários (*)				3	0,00
Depósitos em moeda estrangeira				35	0,03
Operações Compromissadas				208	0,15
Nota do Tesouro Nacional	NTN-B			208	0,15
Títulos e valores mobiliários				141.539	99,93
Outros ativos emitidos no exterior			-	141.539	99,93
Ether - ETH	Criptoativos	-	-	141.539	99,93
Outros valores e bens				21	0,01
Despesas antecipadas				21	0,01
Total do ativo				141.806	100,12
Outras obrigações				164	0,12
Taxa de escrituração				7	-
Taxa de administração (*)				10	0,01
Taxa CVM				13	0,01
Outras obrigações diversas				21	0,01
Serviços de auditoria				45	0,04
Taxa de gestão (*)				68	0,05
Patrimônio líquido				141.642	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				141.806	100,12

(*) Transações com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

			2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício				
Representado por	10.714.000,0000 cotas a	R\$6,7239 cada uma	72.039	-
Representado por	12.600.000,0000 cotas a	R\$11,6347 cada uma	-	146.598
Cotas emitidas				
1.620.000,0000 cotas			15.966	-
700.000,0000 cotas			-	3.600
Cotas resgatadas				
1.210.000,0000 cotas			(18.009)	-
2.586.000,0000 cotas			-	(15.211)
Variação no resgate			10.021	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício			80.017	134.987
Resultado do exercício				
B - Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários				
Apropriação de rendimentos			10	17
Total			10	17
C - Demais receitas				
Resultado com criptoativos			69.750	-
Receitas diversas			-	826
Total			69.750	826
D - Demais despesas				
Resultado com criptoativos			(7.243)	(62.910)
Perdas com variação cambial			(247)	-
Taxa de Administração			(86)	(83)
Despesa de escrituração			(74)	(127)
Taxa de Gestão			(456)	(466)
Auditoria e custódia			(15)	(68)
Taxa de fiscalização - CVM			(12)	(26)
Comissões e corretagens			(2)	(1)
Despesas diversas			-	(110)
Total			(8.135)	(63.791)
Resultado do exercício			61.625	(62.948)
Patrimônio líquido no fim do exercício				
Representado por	11.124.000,0000 cotas a	R\$12,7330 cada uma	141.642	
Representado por	10.714.000,0000 cotas a	R\$6,7239 cada uma		72.039

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O QR CME CF Ether Reference Rate Fundo De Índice - Investimento No Exterior ("Fundo") foi constituído em 28 de junho de 2021 e iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a receber aplicações de investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, respeitadas eventuais vedações previstas na regulamentação em vigor

O Fundo destinará no mínimo 95% de seu patrimônio para investimentos em Ether, o ativo digital que integra o Índice, por meio de cotas de fundos de investimento que buscam replicar as variações e rentabilidade do referido Índice, ou através de posições compradas no mercado futuro de dólar, com o objetivo de mitigar o risco de descasamento (tracking error) decorrente da exposição cambial gerada pelas operações realizadas nos mercados onde o ativo digital do Índice é negociado, respeitando as limitações estabelecidas no regulamento.

Os 5% restantes da carteira do Fundo poderão ser alocados em outros ativos financeiros que não façam parte do Índice, desde que estes constituam investimentos permitidos.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela QR Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175/22, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas demais orientações emanadas da CVM, aplicáveis a fundos de investimento.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis apresentadas foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 29 de maio de 2023 que autorizou sua divulgação.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM e, dentre essas práticas, destacam-se as seguintes:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) **Títulos para negociação** - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e
- (ii) **Títulos mantidos até o vencimento** - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- O fundo de investimento seja destinado a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou fundos de investimento fechados exclusivamente destinados a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente às categorias de investidores dos fundos de investimento;
- Haja declaração formal de todos os cotistas, devendo constar que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos classificados nesta categoria; e
- Todos os cotistas que ingressarem no fundo a partir da classificação nesta categoria declarem formalmente, por meio do termo de adesão ao regulamento do mesmo, sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo na categoria mencionada neste item.

Caso o Fundo de Investimento invista em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de março de 2024.

(iii) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Variação cambial

O resultado líquido com variação cambial decorrente de investimentos no exterior e de disponibilidades em moeda estrangeiras está apresentada na Demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Demais Receitas - Rendas de variação cambial”.

e) Criptomoedas

As criptomoedas são registradas ao custo de aquisição, ajustadas diariamente pelo valor médio dos preços praticados nas negociações de mercado dos respectivos ativos digitais, sendo convertido para reais pelo valor do Dólar PTAX-Venda da data. A valorização e/ou desvalorização das criptomoedas estão apresentadas em “Resultado com criptomoedas”.

f) Valor justo de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

- i.O critério utilizado para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários está elencado abaixo:

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- **Pós-fixados:** pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais);

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2024:

Ativos - sem vencimento	2024		
	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades		-	3
Disponibilidades em moeda estrangeira (*)		-	35
Aplicações interfinanceiras de liquidez (**)		48	208
Total		48	246

(*) As disponibilidades em moeda estrangeira estão representadas por depósitos bancários à vista em moeda estrangeira – USD, convertidas em reais pelo valor do Dólar PTAX-Venda na data-base.

(**) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Nota do Tesouro Nacional-série B, conforme demonstrativo da posição financeira.

5. Investimento no exterior

O Fundo possui aplicações em ativos cotados no exterior, cuja periodicidade de divulgação do valor do ativo é diária. Em 31 de março de 2024, não há defasagem entre o valor do ativo e o valor da cota do Fundo.

6. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo amortizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de março de 2024, estão demonstrados abaixo:

Títulos para negociação	Natureza	Custo atualizado	Valor Justo	Vencimento		
				Sem vencimento	Até 365 dias	Acima de 365 dias
Criptomoedas (*)	Privada	141.575	141.575	141.539	-	-
Total		141.575	141.575	141.539	-	-

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

(*) Fundo possui investimentos em criptomoedas através de uma Exchange sediada nos Estados Unidos da América, conforme demonstrativo da composição e diversificação da carteira.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá utilizar instrumentos derivativos de acordo com os limites e finalidades estabelecidos na composição da carteira indicada em regulamento.

- a) Na hipótese de utilização de derivativos para (i) proteção/hedge e/ou (ii) posicionamento/assunção, tais estratégias poderão acarretar variações no valor do patrimônio líquido maiores do que as que ocorreriam no caso de não utilização de referidos instrumentos, podendo, ainda, ocasionar eventuais perdas de patrimônio.
- b) Nas operações envolvendo instrumentos derivativos, o Fundo deverá se submeter aos limites por emissor e por modalidade de ativo financeiro constantes da regulamentação vigente e em Regulamento, considerando que o valor das posições do Fundo em contratos derivativos será considerado no cálculo dos limites estabelecidos em relação aos respectivos ativos subjacentes, quando for o caso.
- c) Para fins de apuração dos limites definidos em regulamento, o valor das posições detidas pelo fundo em contratos derivativos será apurado no cálculo com base no patrimônio líquido, através de metodologia consistente e passível de verificação.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que a Administradora e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

Ativos digitais: O investimento em ativos digitais importa em uma série de riscos específicos a esse mercado. O investidor deve estar ciente que, não obstante as medidas de gestão de risco adotadas pela Gestora, os investimentos do Fundo poderão sofrer perdas financeiras relevantes em decorrência de tais riscos, que incluem, mas não estão limitados aos elencados abaixo:

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Incertezas de caráter geral: O Fundo está sujeito às variações e condições dos mercados em que investe, direta ou indiretamente, especialmente dos mercados de ativos digitais, juros e câmbio. Como a maior parte dos ativos da carteira é negociada em moeda estrangeira, o câmbio entre o real e as demais moedas tem impacto direto no cálculo do patrimônio líquido do Fundo, além da variação nos preços dos próprios ativos. As alocações financeiras em ativos digitais são recomendadas para um perfil agressivo de investimento, uma vez que colocam sob risco de fortes variações a totalidade do capital aportado. O Fundo investirá diretamente nessa classe de ativos, além de outros instrumentos financeiros, com características de risco relevantes, como os riscos de contraparte e aqueles relativos à alta volatilidade nas cotações dos ativos. Nenhuma garantia é feita de que a estratégia a ser executada será bem-sucedida em rentabilizar o capital aportado, não havendo qualquer forma de retorno assegurado, podendo os resultados do investimento variar livremente de acordo com as condições gerais do mercado, o que inclui: eventuais choques de oferta e demanda, mudanças nas expectativas dos investidores ou novas medidas regulatórias que possam eventualmente impactar a negociação de ativos digitais.

Risco de volatilidade e cálculo de preço justo dos ativos digitais: Desde a emergência deste mercado, em maior ou menor grau, os preços dos ativos digitais vêm se comportando de maneira altamente volátil. O valor dos ativos digitais mantidos em carteira pode sofrer variações abruptas em ambos os sentidos, até mesmo com ativos atingindo preço igual a zero, o que eventualmente pode provocar quedas significativas no valor da cota do Fundo. Parcela significativa da demanda por ativos digitais hoje em dia é gerada por especuladores que buscam lucrar com a manutenção em carteira do ativo por um prazo relativamente curto de tempo. Esse comportamento contribui para que o nível de volatilidade nos preços dos ativos digitais se mantenha elevado. Ainda, o mercado de ativos digitais ainda não conta com um modelo consensual e internacionalmente reconhecido para o cálculo do preço justo de tais ativos, de forma que o Fundo se utiliza dos índices de preços elaborados por terceiros independentes que considera mais reconhecidos globalmente para apuração do valor justo dos ativos de sua titularidade. Todos os índices utilizados pelo Fundo para apuração do preço justo dos ativos digitais por ele negociados são calculados com base em efetivos negócios realizados pelos investidores de tais ativos digitais e possuem periodicidade de atualização compatível com as necessidades de precificação dos ativos integrantes da carteira do Fundo para fins de liquidez.

Histórico limitado dos ativos digitais: Os rápidos avanços econômicos, tecnológicos e regulatórios do setor de tecnologia como um todo torna impossível antever todos os riscos envolvidos nos investimentos em Ativos Digitais na data de formulação do regulamento. O surgimento dos Ativos Digitais enquanto mercado organizado é muito recente, sendo a emergência do primeiro ativo digital, o Bitcoin, datada do ano de 2009. Ademais, é possível que novos Ativos Digitais surjam e tragam consigo formas e oportunidades inéditas de alocações para o Fundo. Reitera-se, assim, que novos riscos no âmbito dos Ativos Digitais, presente e futuramente em carteira do Fundo, podem surgir a despeito da tomada das melhores práticas existentes no mercado e, com isso, expor os investimentos do Fundo a risco de perdas.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Riscos regulatórios: O regime regulatório de ativos digitais, da classificação desses ativos como valores mobiliários, e do uso da tecnologia Blockchain ainda não está totalmente desenvolvido, e a interpretação caso a caso pode variar de forma significativa de acordo com a jurisdição. Várias jurisdições podem adotar leis ou regulamentos que afetem diretamente os ativos digitais, podendo, inclusive, ter interpretações conflitantes dependendo da jurisdição em questão. Esse conflito de interpretações pode afetar negativamente a aceitação de determinados ativos por usuários e prestadores de serviços, tendo impacto negativo não só no preço dos ativos digitais, como em toda a economia por trás desses ativos, tornando mais lenta ou até mesmo inviabilizando a adoção dos mesmos em determinadas regiões. A possibilidade de a SEC norte-americana classificar Ativos Digitais como valores mobiliários a qualquer momento, ou a longa discussão no CFTC (também norte-americano) sobre a liberação de ETFs lastreados em Bitcoin são apenas exemplos de como a regulação do mercado de Ativos Digitais ainda é incipiente. Qualquer alteração regulatória, não apenas no Brasil, mas em qualquer lugar do mundo, pode afetar significativamente os preços dos Ativos Digitais, podendo afetar o investimento no Fundo. O cumprimento de requisitos advindos de alterações regulatórias pode impactar a cota do Fundo seja através de aumento de custos e despesas, ou limitando as oportunidades de investimento que o Fundo pode perseguir.

a) Política de administração de risco

A Administradora mantém um sistema de gerenciamento de riscos baseado em modelos matemáticos e estatísticos aplicados à carteira diariamente, com o objetivo de garantir que o Fundo esteja exposto apenas aos riscos inerentes à sua política de investimentos e de acordo com os critérios de risco estabelecidos no regulamento do Fundo. Ainda assim, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o investidor.

Os principais modelos são:

- **VaR (*Value at Risk*)** – estima, a partir de séries temporais e variáveis estatísticas, a perda financeira máxima para um dia.
- ***Stress Testing*** – simula perda financeira num cenário econômico crítico utilizando expressivas variações dos preços dos ativos e derivativos da carteira.

Este procedimento é realizado diariamente pelo Administrador, mediante a utilização de sistema automático.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

b) Análise de sensibilidade

Metodologia

O VaR (*Value at Risk*) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), com fator de decaimento exponencial (λ) de 0,94.

Data de Referência	31/03/2024
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	141.642
VaR (Valor em Risco) em %	6,0390

O método tem como objetivo proporcionar ao investidor uma estimativa do potencial perda de uma carteira em função do histórico de preços. Como limitação, por assumir normalidade dos dados e, em geral, intervalo de confiança de 95% o método não considera os eventos na cauda da distribuição, uma vez que são estatisticamente raros e causam grande impacto.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. Têm seu valor calculado diariamente, no encerramento do dia, com base em avaliação patrimonial que considera o valor justo dos ativos financeiros integrantes da carteira, salvo os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento, quando aplicável. Consequentemente, o valor das cotas do Fundo está sujeito às oscilações para mais ou para menos desses ativos financeiros.

a) Emissão

Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota do dia da efetiva disponibilidade dos recursos para a conta do Fundo (D+0), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pelo Administrador.

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve emissão de cotas no montante de R\$ 15.966 representadas por 1.620.000 cotas (R\$ 3.600, representadas por 700.000,00 cotas em 2023).

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

b) Resgate

A data em que será apurado o valor da cota do Fundo para efeito do pagamento do resgate será correspondente a própria data do pedido de resgate (D+0). A data do efetivo pagamento, pelo Fundo, do valor líquido devido ao cotista que efetuou pedido de resgate de suas cotas será correspondente, no caso, ao primeiro dia útil a própria a data de conversão de cotas para fins de resgate (D+1).

No exercício findo em 31 de março de 2024, houve resgate de cotas no montante de R\$ 18.009 representadas por 1.210.000 cotas (R\$ 15.211, representadas por 2.586.000,0000 cotas em 2023).

c) Negociação de cotas

As cotas do Fundo serão listadas em sistema de negociação de mercado organizado administrado pela B3. O código para negociação das cotas do fundo é QETH11, e em 31 de março de 2024 o preço de cotação era de R\$ 12,80 (Doze reais e oitenta centavos).

10. Prestação de serviços e custódia

- a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administradora” e “Custodiante”).
- b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela QR Capital Gestora de Recursos Ltda (“Gestora”).
- c) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

11. Remuneração da administração

• Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de custódia, tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a Administradora receberá remuneração equivalente ao percentual anual de 0,70% (setenta centésimos por cento), calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R\$ 6 (seis mil reais). Essa remuneração mínima mensal será corrigida anualmente pela variação positiva do IPCA, calculada e apropriada diariamente por Dia Útil Local, pró-rata, considerando-se o ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, devendo ser paga mensalmente, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, a partir do mês em que tiver o início do Prazo de Duração do Fundo.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Adicionalmente à taxa de administração, referente à prestação dos serviços de escrituração de cotas, o Fundo também pagará uma remuneração mensal de R\$ 2 (dois reais).

A taxa máxima de custódia paga pelo Fundo ao custodiante será de 0,02% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, já inclusa na taxa de administração.

Adicionalmente à taxa de administração e à taxa de escrituração, o Fundo será responsável pelo pagamento mensal fixo de R\$ 1,2 (mil e duzentos reais) ao prestador de serviço responsável pela atividade de banco liquidante pela ADMINISTRADORA.

No exercício findo em 31 de março de 2024, a despesa de taxa de administração registrada foi de R\$ 86 (R\$ 83 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração".

No exercício findo em 31 de março de 2024, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R\$ 456 (R\$ em 466) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão".

• Demais taxas

O Fundo cobrará Taxa de Ingresso e Taxa de Saída, conforme estipulado no Artigo 34 do regulamento. Não será cobrada taxa de performance pelo Fundo.

12. Transações com partes relacionadas

- a) Em 31 de março de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R\$ 3, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- b) Em 31 de março de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R\$ 68. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.
- c) Em 31 de março de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R\$ 10. A despesa registrada no exercício findo em 31 de março de 2024 e de 2023 a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.
- d) O quadro a seguir apresenta o volume total, médio e a taxa de remuneração praticada nas operações de títulos públicos, com partes relacionadas, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., no exercício findo em 31 de março de 2024:

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com parte relacionada/total de operações compromissadas %	Volume médio diário/patrimônio médio diário do fundo %	Taxa Média contratada/Taxa SELIC %
04/2023	96,12%	0,2117%	90,02
05/2023	100,00%	0,5596%	90,00
06/2023	100,00%	0,8942%	89,96
07/2023	67,27%	0,0309%	90,01
08/2023	100,00%	0,1194%	90,4
09/2023	100,00%	0,1681%	90,06
10/2023	100,00%	0,1622%	90,01
11/2023	100,00%	0,0204%	90,55
12/2023	100,00%	0,0401%	89,72
01/2024	100,00%	0,0169%	89,52
02/2024	100,00%	0,2328%	89,51
03/2024	100,00%	0,1797%	89,53

e) As operações compromissadas realizadas durante o exercício findo em 31 de março de 2024 com parte relacionada, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora do Fundo, geraram o resultado positivo de R\$ 10 (R\$17 em 2023).

13. Tributação

a) Cotas

A alienação realizada em Bolsa de Valores sujeita-se a retenção do Imposto de Renda Fonte à alíquota de 0,005%, sobre o valor da alienação, sendo dispensada a retenção de valor inferior a R\$1,00 (um real). Entende-se que se a corretora receber diretamente a ordem do cliente, esta seria responsável pela retenção desse IR.

Não há incidência do Come-Cotas.

O IOF-TVM incidirá à alíquota zero.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

b) Resgate de Cotas (Primário)

TIPO DE INVESTIDOR	IR (ALÍQUOTA)	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO
Pessoa Física	15%	Administrador do ETF
Pessoa Jurídica - Não tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado.	15%	Administrador do ETF
Pessoa Jurídica - Instituição Financeira ou Tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado	15%	Ganho computado no pagamento da estimativa ou na apuração do lucro real.
Fundo Local (carteira isenta)	Isento	Não há recolhimento
Investidor 4373 (Não Paraíso Fiscal)	10%	Administrador do ETF
Investidor 4373 (Paraíso Fiscal)	15%	Administrador do ETF

c) Alienação de Cotas em Bolsa de Valores (B3)

TIPO DE INVESTIDOR	IR (ALÍQUOTA)	RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO
Pessoa Física*	15%	O próprio investidor
Pessoa Jurídica - Não tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado.	15%	O próprio investidor
Pessoa Jurídica - Instituição Financeira ou Tributada com Base no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado	15%	Ganho computado no pagamento da estimativa ou na apuração do lucro real.
Fundo Local (carteira isenta)	Isento	Não há recolhimento
Investidor 4373 (Não Paraíso Fiscal)	Isento	Não há recolhimento
Investidor 4373 (Paraíso Fiscal)	15%	Administrador do ETF

O ganho é isento caso o valor das ações integralizadas nos meses seja inferior a R\$ 20 (vinte mil reais).

14. Distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas, de forma que não há distribuição direta de tais resultados aos cotistas do Fundo.

15. Política de divulgação de informações

As informações ou documentos para os quais a regulamentação em vigor exija a “comunicação”, “acesso”, “envio”, “divulgação” ou “disponibilização” podem, a exclusivo critério da Administradora:

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

- (i) ser encaminhadas por meio físico aos cotistas; ou
- (ii) ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônico ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores (em conjunto, “Comunicação Eletrônica”).

As comunicações exigidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, são consideradas efetuadas na data de sua disponibilização. Admite-se, nas hipóteses em que o regulamento do Fundo ou a regulamentação em vigor exija a “ciência”, “atesto”, “manifestação de voto” ou “concordância” dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico, observados os procedimentos da Administradora.

16. Outras informações

- a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Datas	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R\$	Rentabilidade da cota (%)	Variação CME CF Reference Rate (%)
Exercício findo em 31 de março de 2024	76.221	12,733	32,39	70,58
Exercício findo em 31 de março de 2023	76.137	8,2045	(29,48)	(48,70)

- b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o exercício findo em 31 de março de 2024:

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

Data	Valor da cota	Rentabilidade		CME CF Ether-Dollar Reference Rate (%)	
		Fundo			
		Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/03/23	8,2045	-	-	-	-
30/04/23	6,8187	(16,89)	(16,89)	22,15	22,15
31/05/23	6,8201	0,02	(16,87)	26,96	55,08
30/06/23	6,4157	(5,93)	(21,80)	30,12	101,79
31/07/23	6,3430	(1,13)	(22,69)	29,32	160,96
31/08/23	5,9941	(5,50)	(26,94)	27,12	231,73
30/09/23	5,9945	0,01	(26,94)	26,99	321,26
31/10/23	6,4709	7,95	(21,13)	34,68	467,36
30/11/23	7,1551	10,57	(12,79)	37,62	680,80
31/12/23	8,1210	13,50	(1,02)	42,49	1.012,56
31/01/24	8,1902	0,85	(0,17)	43,07	1.491,74
29/02/24	12,3087	50,29	50,02	62,96	2.493,89
31/03/24	12,7330	3,45	55,20	70,58	4.324,66

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados Ernst Young Auditores Independentes SS Ltda, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

QR CME CF ETHER REFERENCE RATE FUNDO DE ÍNDICE - INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ: 41.706.298/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Para os exercícios findos de 31 de março de 2024 e de 2023.

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findo em 31 de março de 2024 e de 2023.

20. Eventos subsequentes

Após a data-base em 31 de março de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC – SP-262221/O-1